



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 185

Exonera, a pedido, JOSÉ RICARDO REGHIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, JOSÉ RICARDO REGHIN, do cargo de carreira de Agente Fiscal, a contar de 07 de outubro de 1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o item III-e, do Decreto nº 106/91.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 1993

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal
DE N.º 2332
IMPLANTAÇÃO
PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

OD ANUBIRT AN CIA
NA TRIBUNA DO
DE N.º 1123
DE N.º 2332
DE N.º 1123
NE COMUNICAÇÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Umuarama

DECRETO N.º 182

Exonerar, a pedido, JOSÉ RICARDO RECHIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, JOSÉ RICARDO RECHIN, do cargo de corretor de Agente Fiscal, a contar de 07 de outubro de 1993.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o item III do Decreto nº 106/91.

PÁGO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 1993

[Handwritten signature]
PÚBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22-10-1993
DE N.º 5.635
UMUARAMA, 22/10/1993
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PAULO SÉRGIO ALBERTI
Secretário de Administração